



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016


**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento. As fichas que serão suplementadas estão detalhadas conforme tabela abaixo:

FICHAS SUPLEMENTADAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0002	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	R\$ 5.202,48
0012	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	R\$ 9.200,00
0016	MATERIAL DE CONSUMO	100	R\$ 20.000,00
0024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	R\$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 48.402,48


Prof. Antônio Sérgio de Almeida
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

E as fichas que serão anuladas ou reduzidas estão relacionadas a seguir:

FICHAS REDUZIDAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0009	MATERIAL DE CONSUMO	100	R\$ 1.400,00
0010	OUTROS SERV.TERC. - PF	100	R\$ 1.900,00
0011	OUTROS SERV.TERC. - PJ	100	R\$ 1.900,00
0013	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	R\$ 1.400,00
0015	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	R\$ 3.000,00
0018	OUTROS SERV.TERC. - PF	100	R\$ 9.000,00
0021	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	R\$ 7.000,00
0022	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES	100	R\$ 22.802,48
TOTAL ANULADO			R\$ 48.402,48

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, 13 de Dezembro de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - 13.12.2016